



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 540/22 – CV

Votorantim, 14 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 229/22, datado de 28 de junho de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 169/22, de autoria do nobre vereador Adelton Tiago dos Santos, apresentado durante a 22ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 28 de junho de 2022, temos a informar que esta Administração tem ciência das ações realizadas pelo Polícia Rodoviária no acesso 103 da SP 79.

Quanto ao número de multas aplicadas na Rodovia Dr. Miguel Affonso Ferreira de Castilho (trecho 103 - SP 79), esta municipalidade não tem acesso, pois é de competência do DER – Departamento de Estrada de Rodagem, sendo que o total arrecadado pelo Estado referentes às multas aplicadas, 5% (cinco porcento) do total arrecadado é destinado ao FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito, cuja distribuição se faz de acordo com a população do município e do número de ocorrências e 95% ao órgão autuador, conforme Portarias 95/15 e 2424/15 do Departamento Nacional de Trânsito.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL